



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 133/2022- PROGRAD/UFMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA - QUERO SER UFMS 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, e nº 150, de 30 de agosto de 2019; na Resolução de Conselho de Graduação nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 263, de 3 de setembro de 2021; nº 262, de 3 de setembro de 2021; nº 104, de 21 de março de 2022; nº 123, de 1º de abril de 2022; e nº 124, de 1º de abril de 2022, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2022 PROGRAD/UFMS, publicado no Boletim de Serviço nº 7767 de 04/04/2022, pág. 283 para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2022, conforme disposto neste Edital:

1. RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA

PARA QUE CONSIDERE:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 1ª Chamada	01/04/2022
Matrícula on-line da 1ª Chamada	01/04/2022 até 06/04/2022
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	04/04/2022 até às 11h de 07/04/2022
Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	08/04/2022
Prazo para Recurso Administrativo	Das 13h de 08/04/2022 até às 11h de 11/04/2022
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	11/04/2022

2. INCLUIR OS ITENS - DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

PARA QUE CONSIDERE:

9.1. A Prova de Habilidades Específicas em Música deve ser enviada por todos os candidatos do Curso de Música e é de caráter obrigatório e eliminatório.

9.1.2. A Prova de Habilidades Específicas em Música deve gravada de acordo com o Anexo VIII deste Edital.

9.2. Somente serão classificados os candidatos do Curso de Música - Licenciatura, que tiverem sido considerados APTOS na Prova de Habilidades Específicas em Música.

3. RETIFICAÇÃO - DISPOSIÇÕES FINAIS

PARA QUE CONSIDERE:



10.1. O formulário da prova de habilidades específicas em música estará disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

4. INCLUIR ANEXO VIII - NORMAS PARA A PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

PARA QUE CONSIDERE:

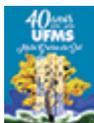
ANEXO VIII - NORMAS PARA A PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital de Convocação nº 125/2022 - PROGRAD/UFMS)

1. A Prova de Habilidades Específicas em Música deverá ser realizada por meio do registro e envio de link de um vídeo de execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma peça musical de livre escolha.
2. Para a gravação do vídeo o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por playback.
3. Vídeo deverá ser gravado em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) permitindo uma visualização completa do candidato e instrumento durante toda a performance, não podendo haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
4. No momento da gravação do vídeo, antes do início da performance, o candidato deverá dizer:
 - a) seu nome completo;
 - b) o número de sua inscrição no Processo Seletivo;
 - c) o título da composição apresentada;
 - d) o nome de seu compositor e/ou arranjador;
 - e) a sentença: “Este vídeo refere-se à Prova de Habilidades Específicas em Música do Processo Seletivo QUERO SER UFMS 2022”.
5. O vídeo deverá ser disponibilizado na plataforma Youtube como “não listado” e seu link deverá ser enviado como documento no sistema de pré-matrícula, nas datas descritas no cronograma, item 2 deste Edital.
6. O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do link disponibilizado, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do link do vídeo, bem como seu conteúdo.
7. O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar um link com algum problema que impeça a visualização do vídeo será considerado eliminado.
8. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a UFMS.
9. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por três professores do Curso de Música – Licenciatura da UFMS, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) compreensão do texto musical;
 - b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
 - c) afinação.
10. A Prova de Habilidades Específicas em Música será analisada pela Banca Examinadora de forma colegiada, considerando os candidatos como APTOS e INAPTOS.
11. A Coordenação do Curso de Música da UFMS se reserva o direito de ofertar aulas de instrumento de acordo com a disponibilidade de seus professores, cabendo ao estudante, após o ingresso, optar por apenas uma das modalidades ofertada.

Campo Grande, 4 de abril de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**,



Pró-Reitor(a), em 04/04/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3194024** e o código CRC **192462D5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3194024

